



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº002/2021, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.317/0001-02, nesse ato representada por sua presidente, Vereadora: Rosa Monica Brito Franco, brasileira, divorciada, servidor publica, portadora do RG: 3210260 4 via – PC/PA e CPF: 614.007.502.53, residente e domiciliado na Rua Felix Bezerra cidade de Santana do Araguaia – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ: 07.668.317/0001-40, situada na Av. sete de setembro, 917 – centro – Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, representada neste ato pelo Senhor LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 011186/0-8, portador do CPF:318.763.402- 82 e RG:3578882-GO, residente e domiciliado no Município de Conceição do Araguaia –PA, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem firmar de comum acordo o presente termo aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº002/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA. O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº002/2021, para 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2021, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santana do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza dos devidos efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Santana do Araguaia – PA, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA.
Rosa Monica Brito Franco
Presidente

CONTRATADA: MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME,
CNPJ: 07.668.317/0001-40
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____	2) _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
